

Seção XXIII
Expediente

D E C E 1

PORTARIA CG-65/91

O Desembargador OMEI RAPHAEL PINHEIRO DRICCHIO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Ju dicial das 1ª e 2ª Instâncias do Estado,

R E S O L V E:

Não haverá expediente no Foro Extraju dicial do Estado no dia 28 de outubro de 1991.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
S.P., 23 de outubro de 1991.

(a) Des. OMEI RAPHAEL PINHEIRO DRICCHIO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA